



Nesta edição:

- Caso Prático: Serviços de Consultoria: IVA e Imposto sobre a Renda
- Compartilhando Experiências CRMN
- Por que é importante e útil um bom Plano de Aquisições?
- Lista de Sancionados
- Sistemas e-GP aceites

BENVINDOS

O Comitê Editorial de Aquisições para Operações tem o prazer de apresentar a segunda edição do **Boletim de Aquisições para Executores**. Esta publicação trimestral tem como objetivo o intercâmbio de informação e experiências entre os especialistas em aquisições do Banco e os dos Executores. Igualmente, queremos oferecer aos Executores um espaço para compartilhar suas experiências em projetos financiados pelo BID.

Os artigos publicados são de caráter informativo e não representam a posição oficial do BID.

Caso Prático: Serviços de Consultoria: Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) e Imposto sobre a Renda (Reclamações)

Por *Eugenio Hillman*
Especialista Principal em Aquisições
Sede

A Firma “A” enviou uma reclamação sobre a sua desqualificação numa Licitação Pública Internacional (LPI). A Agência Executora considerou que a Proposta de Preço da Firma “A” não continha o detalhe requerido dos impostos (IVA e Imposto sobre a Renda)

A proposta da Firma “A” assim como a de outras firmas foram desqualificadas porque não apresentaram o detalhe requerido dos montantes totais antes e depois dos impostos.

As três firmas desqualificadas apresentaram reclamações contra a sua desqualificação mas só a Firma “A” apresentou reclamação perante o Banco. A proposta da Firma “A” era 20% mais baixa que a proposta da firma vencedora. A Agência Executora não aceitou as reclamações.

Solução ao “Prove o seu conhecimento...” da edição anterior

O termo que se recomenda aplicar num processo de licitação internacional de bens financiados pelo BID, para a comparação das ofertas é CIP (Transporte e seguro pagos até ao lugar de destino combinado). Ver *DEL Bens cláusula 14.5*

Compartilhando Experiências

MAQUINARIA NEGOCIADORA REGIONAL DEL CARIBE

Joan Gurthrie
Coordenador de Projeto

www.crmn.org



AMPLIANDO A TUA REDE!

ATN/MT –8694-RG: Fortalecendo o Papel do Setor Privado nas negociações externas de comércio de CARICOM.

A Agência Executora “Maquinaria Negociadora Regional del Caribe” (CRNM pelas suas siglas em Inglês) estava com problemas em assegurar o interesse de um número suficiente de consultores individuais e de firmas consultoras para a contratação de serviços de consultoria para projetos.

- Para assegurar uma participação mais ampla de consultores elegíveis da região, a Agência Executora colocou anúncios em jornais não só de Barbados (onde está situada) mas também de Trinidad y Tobago, Jamaica y Guiana. A Solicitação de Propostas também foi incluída no United Nations Development Business (UNDB) Online através do BID. Os anúncios encaminhavam os consultores à página de Internet da Agência Executora onde podiam encontrar mais informação. Como resultado, receberam-se respostas de consultores do Caribe (Trinidad, Jamaica, Porto Rico e República Dominicana) assim como de Estados Unidos, Canadá e Europa.
- CRNM igualmente necessitava de um consultor situado no Suriname. O Especialista do Projeto na Representação de Barbados contactou a representação do BID no Suriname para que o anúncio fosse traduzido para Holandês e publicado no principal jornal do Suriname. Como resultado, alguns consultores responderam e um deles foi contratado. A Agência Executora logo reembolsou o custo do anúncio à Representação do Suriname, fazendo este reembolso através da Representação em Barbados.

O BID anunciou uma linha de crédito de 500 milhões de dólares para ajudar os países a mitigar o impacto social e econômico que a crise alimentaria está a ter na Região.

Nota de imprensa
27 de Maio 2008

Prove o seu conhecimento...

De acordo com as Políticas de Aquisições do BID, em quantas moedas diferentes pode o Licitante apresentar a sua Oferta?

Conheça a resposta no próximo Boletim...

Por que é importante e útil ter um bom plano de aquisições?

Por *Susan Kolodin*

*Especialista Sênior para Desenvolvimento Social
Sede*

O Plano de Aquisições (PA) é muito mais que uma lista dos bens, obras e serviços que se vão comprar durante a vida do projeto. O PA deve estar estruturado de tal maneira que corresponda diretamente ao Marco de Resultados do Projeto, a direção a tomar, ou o plano que se utiliza para determinar as metas a serem atingidas. O PA cumpre as seguintes funções:

1. Ajuda a equipa de projeto (do país e do Banco) a organizar, estruturar, e priorizar a execução do Projeto; para ter êxito no objetivo de cada componente, há que adquirir bens, obras ou serviços. As aquisições têm procedimentos e prazos que têm que ser tomados em conta para a planificação operativa do projeto;
2. Ajuda a entender a seqüência e a relação entre o que se vai adquirir e o êxito do objetivo em cada período;
3. Ajuda a estruturar a planificação orçamental e de desembolsos. Sabe-se exatamente o que se vai adquirir, quando se vai fazer, quanto custa e quanto tempo demora cada processo de aquisição, podem-se planificar melhor os pagamentos a realizar, o orçamento anual, os requisitos de contrapartida, e os desembolsos. Desta maneira fortalece-se a relação com o ministério de finanças, por tornar mais realistas as projeções financeiras;
4. Ajuda a planificar o prazo real de execução do projeto, assim como a estabelecer as metas intermédias a cumprir. Os prazos requeridos pelos processos de aquisições determinam os prazos para o êxito dos objetivos.

Você Sabia?...

Que o Aviso Geral de Aquisições (AGA) deve ser publicado no "United Nations Development Business "UNDB" e no Portal de Aquisições do BID dentro dos 30 dias posteriores à aprovação do projeto.

Solução do Caso Prático

Considerações: A decisão da AE não reflete as políticas de aquisições. O valor dos impostos não devia ter sido incluído para os efeitos da avaliação e comparação dos preços oferecidos. Não existiu comunicação da AE que expresse claramente que a proposta de Preços não está de acordo com os montantes propostos, somente se menciona que falta o detalhe dos impostos considerados. O Comitê de Aquisições de Projetos resolveu aceitar a protesta de "A" e recomendou que a AE revise as outras duas Propostas de Preço que tinham sido desqualificadas pelas mesmas razões.

Lista de sancionados

Por *Comitê Editorial*

Quando se determina que uma empresa ou pessoa está implicada em fatos de fraude, corrupção, colusão ou coerção, estas entidades e indivíduos podem ser objeto de sanções administrativas, tais como a inibição. Estes são declarados inelegíveis para a adjudicação de contratos financiados pelo Grupo do BID. A inibição pode ser de caráter permanente ou temporal e tem por objetivo prevenir e evitar fraude e corrupção nas atividades que recebem financiamento do Banco. O BID publicou no seu sitio Web a lista de empresas e pessoas sancionadas pelo Comitê de Sanções do Banco. Esta lista pode aceder-se visitando a página de Internet do BID e clicando em "Luta Anticorrupção" e logo na Lista de Sancionados.

Sistemas de Aquisições Governamentais (e-GP) aceites pelo BID

Por *Carlos Lago*

*Especialista Principal em Aquisições
Sede*

Os sistemas de e-GP são os sistemas de tecnologias da informação que os Governos utilizam para realizar as aquisições de obras, bens e serviços de consultoria requeridos pelo sector público.

O BID fomenta os governos a seguir com o desenvolvimento e implementação de sistemas de e-GP por sua conta, mas para que os mesmos sejam aceites pelo BID, estes devem ser compatíveis com as políticas do Banco e cumprir com os estándares acordados com os Bancos Multilaterais de Desenvolvimento (BMD).

Para mais informação:

<http://www.mdb-egp.org/ui/spanish/pages/map.aspx>

Faça clique aqui para encontrar uma lista dos sistemas aprovados pelo BID.